



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE GESTÃO
DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

O presente relatório compõe a Prestação de Contas da UG Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves-ES, relativo ao exercício financeiro de 2023, conforme dispõe o anexo III da IN. 068/2020.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2023; na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2023; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2023.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

I - DESPESA FIXADA E EXECUTADA

O valor total da despesa fixada da UG Prefeitura foi da ordem de **R\$ 54.700.000,00** sendo que no decorrer do exercício de 2023 a mesma teve seu valor alterado, mediante créditos adicionais suplementares, gerando uma dotação atualizada de **R\$ 73.986.460,84**, sendo que dos créditos adicionais abertos, R\$ 814.919,93 foram abertos por excesso de arrecadação, R\$ 9.124.213,13 por recurso de convênio, R\$ 11.255.638,90 foram abertos por superávit financeiro, R\$ 1.908.311,12 por anulação para supلمentação de outra UG e R\$ 25.090.188,95 por suplementação/anulação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual, conforme a seguir demonstrado:



DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa fixada	54.700.000,00
Créditos adicionais	19.286.460,84
(+)Excesso de Arrecadação	814.919,93
(+)Recurso do Convênios	9.124.213,13
(+)Recurso do Superávit Financeiro	11.255.638,90
(-)Anulação para Suplementação de outra UG	(1.908.311,12)
(+)Suplementação	25.090.188,95
(-)Anulação	(25.090.188,95)
Despesa total autorizada	73.986.460,84

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 – .

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023 bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da mesma da ordem de R\$ 4.151.486,03, conforme demonstramos a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa total autorizada	73.986.460,84
Despesa empenhada	69.834.974,81
Economia na execução da Despesa	4.151.486,03

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 - .

Quando comparado o montante da receita arrecadada com o montante da despesa realizada, nota-se que houve um superávit na execução orçamentária do exercício de 2023 da ordem de **R\$ 16.970.418,09**, evidenciando que o município arrecadou mais do que realizou de despesa no exercício. Tal situação deve-se principalmente ao fato do município arrecadar as receitas incidentes para a saúde e câmara municipal orçamentariamente, e repassá-los através das contas do grupo de contas de transferências concedidas. Não obstante, um dos princípios elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio fiscal. Da análise do balanço patrimonial do exercício de 2023, podemos constatar que o superávit financeiro total gerado pelo



município do exercício anterior foi de **R\$ 19.359.781,03**, sendo que este superávit financeiro apurado, contribui para cobrir o montante da despesa orçamentária executada no exercício de 2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Total Arrecadada	86.805.392,90
Despesa Total Realizada	69.834.974,81
Superávit Orçamentário em 2023	16.970.418,09
Superávit Financeiro de 2022	19.359.781,03
(=)Saldo Liquido para cobertura de despesas orçamentária	36.330.199,12

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -

Em relação à despesa realizada durante o exercício de 2023, observa-se que o valor total empenhado foi da ordem de **R\$ 69.834.974,81**, sendo a mesma discriminada nas seguintes funções de governo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR EM R\$
JUDICIARIO	508.314,66
ADMINISTRAÇÃO	16.714.806,98
SEGURANÇA PÚBLICA	825,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.072.170,68
EDUCAÇÃO	31.742.074,94
CULTURA	874.403,44
URBANISMO	6.956.964,13
SANEAMENTO	25.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	99.226,00
AGRICULTURA	6.006.543,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	758.980,10
ENERGIA	1.409.651,37
DESPORTO E LAZER	665.514,06
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	69.834.974,81

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 13 -



As Funções de Governo com maior aplicação de recursos no exercício foram a de "Educação" com **R\$ 31.742.074,94** seguida de "Administração" com **R\$ 16.714.808,98** do total empenhado, respectivamente.

II - RECEITA PREVISTA E ARRECADADA

Ao final do exercício financeiro observa-se que ocorreu um superávit na arrecadação da ordem de **R\$ 15.045.392,90**, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Orçada Prevista	71.760.000,00
Receita Arrecadada	86.805.392,90
Superávit de Arrecadação	15.045.392,90

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -.

O superávit gerado na arrecadação evidencia que o município foi capaz de superar a expectativa de arrecadação da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, não sendo necessário a adoção de nenhuma medida que objetivasse a redução da despesa em detrimento da frustração na arrecadação das receitas, fato este que podemos constatar da análise dos demonstrativos da PCA de 2023.

III - RESTOS A PAGAR

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa executada do exercício de 2023 de **R\$ 69.834.974,81**, foram pagos no exercício **R\$ 63.319.721,61**, sendo gerado o montante de **R\$ 6.515.253,20** de restos a pagar do exercício em análise, sendo que o total dos restos a pagar inscritos no exercício e de exercícios anteriores, totalizaram o montante de **R\$ 6.134.089,73**, conforme a seguir demonstrado:



DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesa empenhada	69.834.974,81
(-)Valor pago no exercício	63.319.721,61
(=)RP Processado do Exercício	2.067.929,35
(=) RP Não processado do Exercício	4.447.323,85
Valor do RP do exercício	6.515.253,20
Saldo de RP de Exercícios Anteriores	4.361,60
Total dos Restos a Pagar Geral	6.519.614,80

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

IV. 4 LIMITE DE GASTOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL (Art. 59, VI LC 101/2000).

A despesa orçamentária realizada do Legislativo Municipal no decorrer do exercício de 2023 somaram o montante de **R\$ 2.385.904,36**, sendo que o valor repassado pelo município ao legislativo municipal foi de **R\$ 3.400.000,00** correspondente a aproximadamente 7,00% das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas no exercício de 2022, estando, desta forma, dentro do limite constitucional de 7,00% (sete por cento) previsto no inciso III, art. 29-A da Constituição Federal de 1988. Do valor repassado ao legislativo, foram restituído aos cofres do município no próprio exercício de 2023, a importância de R\$ 980.660,54 referente ao duodécimo não utilizado.

CONCLUSÃO:

De acordo com as exigências constantes no Anexo III da Instrução Normativa nº. 068/2020, encerramos o exercício financeiro de 2023, conscientes do dever cumprido.

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em



compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, tiveram como principal fato motivador, a frustração na previsão de arrecadação de determinadas receitas vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, aplicando os valores constitucionais mínimos em educação e saúde, com propósito de atender as necessidades da população.

A Administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os munícipes foram atendidos de forma igualitária e uniforme.

Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.

Podemos concluir com soberba precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a todos a satisfação dos interesses de ordem social.

Alfredo Chaves – ES, 12 de março de 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal

